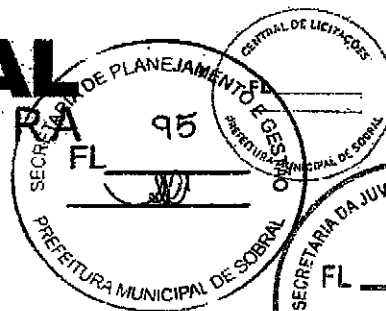




SOBRAL PREFEITURA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - STDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22006 - STDE
PROCESSO Nº P219646/2022

Aos 18 dias do mês de junho de 2023, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº PE22006 - STDE do respectivo resultado homologado em 09/01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 11/01/2023, às fis 05 à 07, do Processo nº P219646/2022, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº PE22006 - STDE;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal nº 8666, de 21/08/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de pintura, materiais de limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e utensílios de oficina, máquinas e equipamentos, arame galvanizado e andaimes, destinados à Coordenação de equipamentos e feiras da STDE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22006 - STDE, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P219646/2022.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

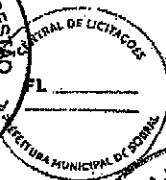
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir



SOBRAL
PREFEITURA



da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

Subcláusula Primeira - Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 13 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

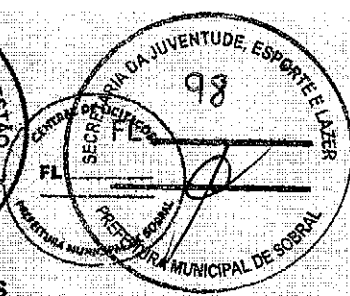
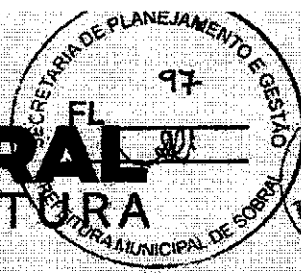
NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.



SOBRAL
PREFEITURA



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE, situada na Rua Visconde de Sabóia, 300, Junco, Sobral/CE, nos horários e dias da semana de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, de segunda à sexta

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02(dois) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

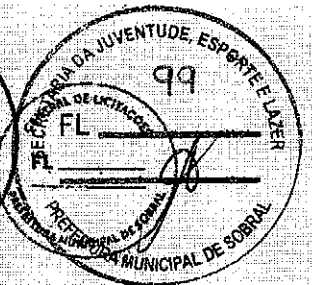
I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



SOBRAL
PREFEITURA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº PE22006 - STDE.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

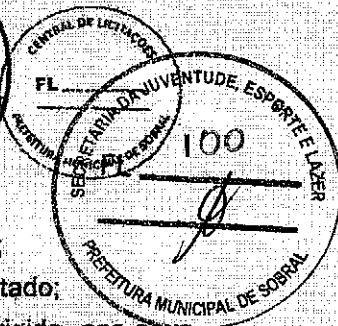
b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;



SOBRAL
PREFEITURA



- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

Subcláusula Segunda - O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira - O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

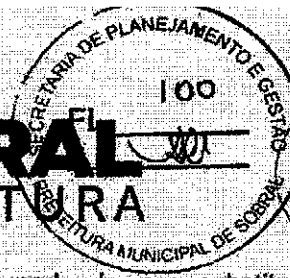
ATA SRP-0052023-DO PE Nº PE22006 - STDE

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.595.534/0001-37
Rua Viriato da Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato: (88) 5677-1100

Página 5 de 11



SOBRAL
PREFEITURA



a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

b) Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

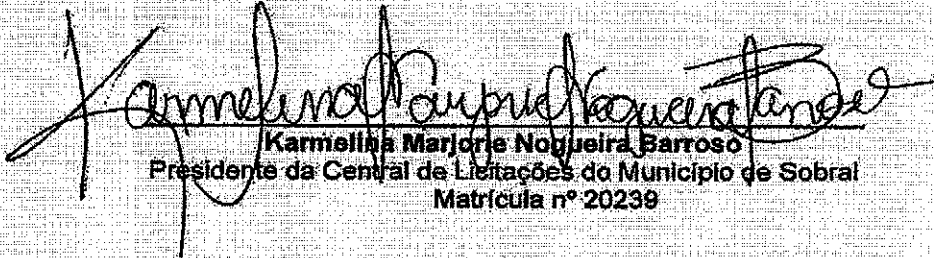
Subcláusula Quarta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
Matrícula nº 20239


Alexandra Cavalcante Arcânjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Matrícula nº 32533

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - STDE
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

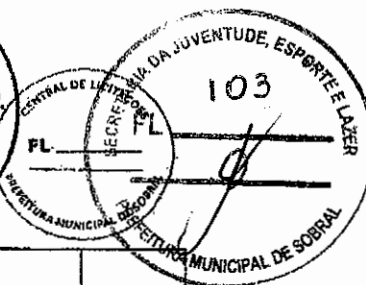
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22006 - STDE.

ITEM	VENCEDOR	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário Oportuno (R\$)	Preço Total (R\$)
1	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	UNIDADE	150	LÂMPADA, 40W, LED, TUBULAR TB, 240CM X 3CM, Complemento: 220 VOLTS.	AVANT	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
2		UNIDADE	100	LAMPADA FLUORESCENTE 25 W, COMPACTA, 220 VOLTS.	AVANT	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3		ROLO	50	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO 19MM PRETO COM 10M.	FOXILIX	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
4		ROLO	50	FITA ISOLANTE 19MM DE LARGURA, 20M DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA.	FOXILIX	R\$ 11,00	R\$ 550,00
5		UNIDADE	50	TOMADA DUPLA, 10A, EXTERNA, NA COR BRANCA.	ROMAZI	R\$ 9,00	R\$ 450,00
6		UNIDADE	50	INTERRUPTORES SIMPLES 4X1 220V BRANCO. Complemento: 10A	ROMAZI	R\$ 5,00	R\$ 250,00
7		UNIDADE	50	INTERRUPTOR DUPLO 4X2, 10A, 220V, BRANCO.	ROMAZI	R\$ 6,50	R\$ 325,00
8		UNIDADE	10	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16A 220V CURVA B.	SOPRANO	R\$ 14,00	R\$ 140,00
9		UNIDADE	10	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A 220V CURVA B.	SOPRANO	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10		UNIDADE	10	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25A 220V CURVA B.	SOPRANO	R\$ 15,20	R\$ 152,00
11		UNIDADE	10	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32A 220V CURVA B.	SOPRANO	R\$ 17,50	R\$ 175,00
12		UNIDADE	10	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32A 220V CURVA B.	SOPRANO	R\$ 78,00	R\$ 780,00
13		UNIDADE	10	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A 220V CURVA B.	SOPRANO	R\$ 78,00	R\$ 780,00
14		UNIDADE	10	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 60A 220V CURVA B.	SOPRANO	R\$ 78,00	R\$ 780,00
15		QUILOGRAMA	30	ELETRODO PARA FERRO FUNDIDO, E NI - C1 (82.18) 3.25 MM. Complemento: EMBALAGEM DE 1 KG.	WORKER	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
16		UNIDADE	50	CURVA PARA ELETRODUTO, PVC RIGIDO, ROSCAVEL, 90°, 1.1/4". Complemento: NBR 15465.	KRONA	R\$ 5,36	R\$ 268,00
						TOTAL R\$ 15.500,00	
LOTE							
1	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	UNIDADE	100	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL, 102MM X 260MM.	BRITISH	R\$ 4,00	R\$ 400,00
2		UNIDADE	30	DISCO PRETO 500MM LIMPADOR P/ ENCRADERIA LIMPEZA PISOS.	BETTANIN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
						TOTAL R\$ 1.600,00	
LOTE							



SOBRAL

PREFEITURA



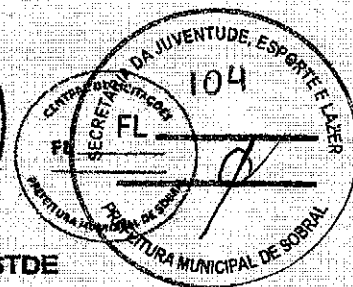
1	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	UNIDADE	1	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PARA ELETRODO REVESTIDO MONOFÁSICA, 250A, 220V. Complemento: Garantia mínima de 12 meses, Cabo positivo com porta eletrodo, cabo negativo com garra.	WORKER	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
2		UNIDADE	2	LIXADORA PROFISSIONAL ANGULAR, 7", 2.100W DE POTÊNCIA, 220V, RPM MÍNIMO 8.500. Complemento: Garantia mínima de 12 meses.	WORKER	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3		UNIDADE	2	FURADEIRA PORTÁTIL, ELÉTRICA, MANDRIL DE NO MÍNIMO 22 MM, 220V, RPM DE 0 A 3.600 RPM, POTENCIA MÍNIMA DE 380W, SEM BATERIA. Complemento: Garantia mínima de 12 meses	WORKER	R\$ 450,00	R\$ 900,00
4		UNIDADE	1	SERRA MÁRMORE COM DISCO DIAMANTADO DE ATÉ 125MM. Complemento: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.450W, TENSÃO DE 220 V, RPM MÍNIMO 12.000. Com chave para troca do disco; Garantia mínima de 12 meses.	WORKER	R\$ 480,00	R\$ 480,00
5		UNIDADE	1	HIDROLAVADORA, MONOFÁSICA, TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2CV. Complemento: 3 PISTÕES, VAZÃO MÍNIMA DE 1.500L/h, ROTAÇÃO DO MOTOR MÍNIMA 1.700 RPM E ROTAÇÃO MÍNIMA DA BOMBA 400 RPM, PRESSÃO MÍNIMA 28 BAR, COM MANGUEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10M. Garantia mínima de 12 meses.	WORKER	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
						TOTAL R\$ 7.100,00	

LOTE							
1	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	QUILGR. AMA	10	ARAME GALVANIZADO Nº 10.	GERDAU	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2		QUILGR. AMA	15	ARAME GALVANIZADO Nº 14.	GERDAU	R\$ 30,00	R\$ 450,00
						TOTAL R\$ 750,00	

Ivan de Azevedo Ponte
 CPF: 206.972.442-53 / RG: 413.169-82 SSP/CE
 Representante da Empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME
 CNPJ: 02.069.397/0001-01
 Telefone: (88) 3611.0655 / 9 9221.0906
 E-mail: Ivanponte@ig.com.br



SOBRAL
PREFEITURA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - STDE
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22008 - STDE.

ITENS	FORNECEDOR	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade Orçada (R\$)	Unidade Licitada (R\$)
1	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	UNIDADE	100	BROXA RETANGULAR NYLON 18 X 8CM.	ATLAS	R\$ 6,13	R\$ 613,00
2		UNIDADE	10	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM. Complemento: PLÁSTICA, NA COR PRETA.	POLIFORTE	R\$ 6,08	R\$ 60,80
3		UNIDADE	15	ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM 15 CM. Complemento: COM CABO PLÁSTICO.	COMREL	R\$ 6,26	R\$ 93,90
4		UNIDADE	15	ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM 23 CM. Complemento: COM CABO PLÁSTICO.	CONDOR	R\$ 16,90	R\$ 253,50
5		PACOTE	800	TINTA, TIPO SUPERCAL, PÓ SOLÚVEL, PACOTE COM 5 QUILOGRAMAS. Complemento: COR BRANCA.	SUPER BRANCO	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
6		SACO	10	GESSO PÓ, SACO COM 10 QUILOGRAMAS.	SM	R\$ 46,80	R\$ 468,00
						TOTAL	R\$ 5.138,20

1	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	UNIDADE	4	ARCO DE SERRA EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LÂMINA DE SERRA DE 10" A 12" POLIGADAS.	RAYCO	R\$ 21,96	R\$ 87,84
2		UNIDADE	5	TESOURA CORTA GALHO 5/CABO, TIPO BYPASS, LÂMINA EM AÇO, DIÂMETRO MÍNIMO DE CORTE PARA GALHOS DE 23MM.	TRAMONTINA	R\$ 52,90	R\$ 264,50
3		UNIDADE	10	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, COM DIÂMETRO DE 110MM, DIÂMETRO DO FURO: 20MM/Ø,78", COM 24 DENTES DE METAL DURO, ESPESSURA DO DISCO 1,2 MM. Complemento: ESPESSURA DE CORTE DO DISCO 2,8 mm.	WAVES	R\$ 9,75	R\$ 97,50
4		UNIDADE	10	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA MÁRMORE COM DIÂMETRO DE 110MM, DIÂMETRO DO FURO: 20MM/Ø,78", ALTURA DO SEGMENTO DIAMANTADO 7 MM. Complemento: ESPESSURA DO SEGMENTO DIAMANTADO 1,8MM.	WAVES	R\$ 10,54	R\$ 105,40
5		UNIDADE	30	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA, Nº 36, Complemento: TIPO DE GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO DO DISCO DE LIXA: 7" (180MM), DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE LIXA: 7/8" (22 MM).	WORKER	R\$ 7,90	R\$ 237,00
6		UNIDADE	20	ESCOVA DE AÇO CARBONO TIPO CÔPO, ROTATIVA 65 MM, ROSCA M14 PARA LIXADEIRA ANGULAR.	WOEKER	R\$ 20,67	R\$ 413,40
7		UNIDADE	400	PARAFUSO CABEÇA CHATA, Nº 06. Complemento: TIPO DE ROSCA AUTO CORTANTE, DIÂMETRO DO PARAFUSO 6 MM E COMPRIMENTO TOTAL 60MM	CISER	R\$ 0,15	R\$ 60,00
8		UNIDADE	500	PARAFUSO, CABEÇA CHATA, Nº08. Complemento: TIPO DE ROSCA AUTO CORTANTE, DIÂMETRO DO PARAFUSO 8 MM E COMPRIMENTO TOTAL 80MM	NEW-FIX	R\$ 0,35	R\$ 175,00



SOBRAL
PREFEITURA



9	UNIDADE	250	PARAFUSO, CABEÇA CHATA, Nº10. Complemento: TIPO DE ROSCA AUTO CORTANTE, DIÂMETRO DO PARAFUSO 10 MM E COMPRIMENTO TOTAL 100MM	NEW-FIX	R\$ 0,71	R\$ 177,50
10	UNIDADE	500	BUCHA PLÁSTICA 6MM. Complemento: PARA USO EM ALVENARIA.	WAVES	R\$ 0,04	R\$ 20,00
11	UNIDADE	700	BUCHA PLÁSTICA 8MM. Complemento: PARA USO EM ALVENARIA.	WAVES	R\$ 0,04	R\$ 28,00
12	UNIDADE	200	ABRACADEIRA EM NYLON, 370 X 7 MM. Complemento: COR PRETA	RAYCO	R\$ 0,30	R\$ 60,00
13	UNIDADE	30	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM (REGULÁVEL) DE 1 X 1 1/2" (25MM X 38MM), EM AÇO INOX.	INCA	R\$ 3,98	R\$ 119,40
TOTAL: R\$ 3.842,54						

Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo

Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo

CPF: 034.656.263-54 / RG: 2002099040309 SSP/CE

Representante da Empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA.

CNPJ: 12.337.358/0001-93

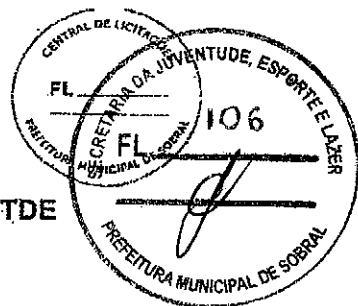
Telefone: (88) 3611.2254

E-mail: dimapol@dimapol.com.br / comercial@dimapol.com.br

[Handwritten marks]



SOBRAL
PREFEITURA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - STDE
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22006 - STDE.

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Vr. Unitário Oletado (R\$)	Vr. Total Oletado (R\$)
LOTE 5:							
1	G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA- ME	UNIDADE	5	MÁSCARA DE PROTEÇÃO, SOLDA, POLIPROPILENO COM VISOR ARTICULADO E CARNEIRA COM CATRACA. Complemento: O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) e Garantia mínima de 05 meses.	PLASTCOR	R\$ 40,00	R\$ 200,00
2		PAR	50	LÚVA, TIPO AMERICANA, PUNHO 7CM, RASPA DE COURO, REFORÇO EXTERNO ENTRE OS DEDOS INDICADOR E POLEGAR, INTERNO NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON. Complemento: POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) NOS TAMANHOS VARIADOS, TAMANHO P: 20 PARES TAMANHO M: 20 PARES TAMANHO G: 20 PARES	PLASTCOR	R\$ 10,00	R\$ 500,00
3		PAR	60	BOTA CANO MÉDIO, ALTURA DO CANO ENTRE 21 CM E 33,7 CM, CONFECCIONADA EM PVC, SOLADO ANTIDERRAPANTE, DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEÁVEL. Complemento: POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), NA COR PRETA, TAMANHOS VARIADOS, TAMANHO 35: 03 pares TAMANHO 36: 05 pares TAMANHO 37: 05 pares TAMANHO 38: 15 pares TAMANHO 39: 12 pares TAMANHO 40: 12 pares TAMANHO 41: 05 pares TAMANHO 42: 03 pares	KADESH	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
4		PAR	40	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. Complemento: POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), COR PRETA, TAMANHO 36: 05 pares TAMANHO 37: 05 pares TAMANHO 38: 08 pares TAMANHO 39: 10 pares TAMANHO 40: 10 pares TAMANHO 41: 02 pares	IMBISEG	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00
TOTAL:						R\$ 4.980,00	

G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS
Assinado de forma digital por G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS
LTD A:04221555000114 Dados: 2023.01.16 10:03:22 -03'00'

Gisnaldo Cavalcante Prado
CPF: 355.427.993-53 / RG: 131970387 SSP/CE
Representante da Empresa **G. C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA**
CNPJ: 04.221.555/0001-14
Telefone: (88) 2021.9630 / 9 9649.7400 / 3611.2906
E-mail: gcp Prado Ltda@gmail.com



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 16/01/2023 10:52:41 BRT
Versão do software 2,11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA EPI ASSINADO.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	e66fada471da34c708508ced23ca2a7 f03c91faaa0876d6ec1f81081f8ca07 2e
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	11

▼ BR Assinatura por CN=G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA:04221555000114, OU=Certificado Pj A3, OU=Presencial, OU=26882551000110, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sobral, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	16/01/2023 09:57:11 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

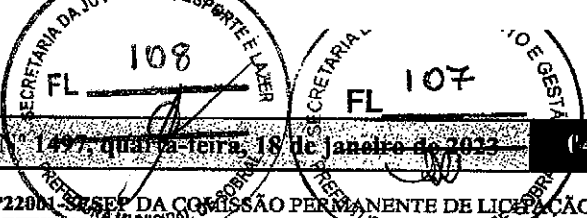
▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. PROCESSO Nº P223009/2022. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ Nº 22.032.930/0001-60) para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P223009/2022 para apurar infrações cometidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22010-SME. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 75, §4º do Decreto Municipal 2316/2019. Sobral, 18 de janeiro de 2023. RAVI FREIRE CUNHA DE SOUZA - GERENTE DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. PROCESSO Nº P222968/2022. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ Nº 22.032.930/0001-60) para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P222968/2022 para apurar infrações cometidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22005-SME. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 75, §4º do Decreto Municipal 2316/2019. Sobral, 18 de janeiro de 2023. RAVI FREIRE CUNHA DE SOUZA - GERENTE DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. PROCESSO Nº P212313/2022. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE (CNPJ Nº 15.586.856/0001-68) para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P212313/2022 para apurar infrações cometidas no Contrato nº 1282/2020 - SME. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 75, §4º do Decreto Municipal 2316/2019. Sobral, 18 de janeiro de 2023. RAVI FREIRE CUNHA DE SOUZA - GERENTE DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. F.B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO. PROCESSO Nº P223950/2022. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa F.B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CNPJ Nº 24.980.392/0001-60) para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P223950/2022 para apurar infrações cometidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22010-SME. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 75, §4º do Decreto Municipal 2316/2019. Sobral, 18 de janeiro de 2023. RAVI FREIRE CUNHA DE SOUZA - GERENTE DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. F.B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO. PROCESSO Nº P223953/2022. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa F.B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CNPJ Nº 24.980.392/0001-60) para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P223953/2022 para apurar infrações cometidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22006-SME. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 75, §4º do Decreto Municipal 2316/2019. Sobral, 18 de janeiro de 2023. RAVI FREIRE CUNHA DE SOUZA - GERENTE DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. F.B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO. PROCESSO Nº P223947/2022. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa F.B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CNPJ Nº 24.980.392/0001-60) para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P223947/2022 para apurar infrações cometidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22007-SME. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 75, §4º do Decreto Municipal 2316/2019. Sobral, 18 de janeiro de 2023. RAVI FREIRE CUNHA DE SOUZA - GERENTE DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº

TP2201-SESEP DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 18 DE JANEIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). Às 09:00 horas do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22001-SESEP. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO À ELABORAÇÃO DE AUDITÓRIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, COM INTUITO DE ASSESSORAR NA OBTENÇÃO DA REPETIÇÃO DOS INDEBITOS DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE E RECUPERAÇÃO DE VALORES NÃO REPASSADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), JUNTO À SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22001-SESEP. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1. INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	32.049.941/0001-06
2. SATIVA ENGENHARIA LTDA	00.148.237/0001-14

No dia 10/01/2023, compareceram à sessão a empresa INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, através de sua sócia administradora a Sra. Ana Maria Felipe Dias, CPF nº 855.761.073-49, e a empresa SATIVA ENGENHARIA LTDA, através de seu promotor o Sr. Marcelo de Andrade Branco, CPF nº 071.812.097-36. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e SATIVA ENGENHARIA LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A Coordenadoria de Iluminação Pública da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP), analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa SATIVA ENGENHARIA LTDA não apresentou acervo técnico compatível com o objeto do edital desta licitação, tendo em vista que os documentos do acervo anexados aos documentos de habilitação estão relacionados a serviços de manutenção e expansão de parques de iluminação, não comprovando capacidade técnica quanto à realização de serviços de auditoria e de recuperação de créditos no setor elétrico. Constatou ainda, que a empresa não apresentou declaração de que não haverá substituição na equipe técnica, salvo em casos de força maior, mediante prévia concordância do contratante, apresentando, para tal fim o acervo técnico de novo membro a ser incluído na equipe, compatível e semelhante ao do técnico excluído, descumprindo o item 7.3.4.3.2 do edital. A empresa INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, em relação a qualificação técnica, está em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 17 de janeiro de 2023. A Comissão declarou a seguinte empresa HABILITADA:

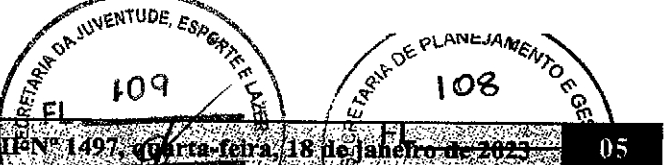
EMPRESAS
1. INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

E a seguinte empresa INABILITADA:

EMPRESAS
1. SATIVA ENGENHARIA LTDA, por não apresentação de acervo técnico compatível com o objeto do edital e por descumprimento do item 7.3.4.3.2 do edital.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela Coordenadoria de Iluminação Pública da SESEP, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 19/01/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-STDE - PROCESSO NÚMERO P219646/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de pintura, materiais de limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e utensílios de oficina, máquinas e equipamentos, arame galvanizado e andaimes, destinados à Coordenação de equipamentos e feiras da STDE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22006 - STDE, que passa a



fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P219646/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22006-STDE; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023. Sobral, Ceará, aos 18 de janeiro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	UNID.	LAMPADA 40W, 120V, TUBULAK 14, 340CM X 11CM COM CABO	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
2	100	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE 23 W, COM CABO 30V VOLTS	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	50	UNID.	PIXA ISOLANTE DE ALTO VARIAC 1100V PAREDO 10CM LARGA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
4	50	UNID.	PIXA ISOLANTE 1100V DE LAMPADARIA, 200V DE COMPARTIMENTO, NA COR BRANCA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
5	50	UNID.	PLACA DE LITÃO 18A, 18X18CM, NA COR BRANCA	R\$ 18,00	R\$ 900,00
6	50	UNID.	INTERFONTE MONOFÁSICO 220V 220V BRANCO, Composto de 100 metros	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
7	50	UNID.	INTERFONTE MONOFÁSICO 220V 220V BRANCO, Composto de 100 metros	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
8	50	UNID.	INTERFONTE MONOFÁSICO DE 100 220V CURVA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
9	50	UNID.	INTERFONTE MONOFÁSICO DE 220 220V CURVA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
10	50	UNID.	INTERFONTE MONOFÁSICO DE 220 220V CURVA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
11	50	UNID.	INTERFONTE MONOFÁSICO DE 220 220V CURVA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
12	50	UNID.	INTERFONTE MONOFÁSICO DE 220 220V CURVA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
13	50	UNID.	INTERFONTE MONOFÁSICO DE 220 220V CURVA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
14	50	UNID.	INTERFONTE MONOFÁSICO DE 220 220V CURVA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
15	50	UNID.	INTERFONTE MONOFÁSICO DE 220 220V CURVA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
16	50	UNID.	INTERFONTE MONOFÁSICO DE 220 220V CURVA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UNID.	BOLA ELÉTRICA AUTOMÁTICA, CONTROLE DE NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR, PARA CADA QUADRANTE E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO, COR BRANCA	-	-
2	30	UNID.	CABO DE DESCARGA, CONTORNADA, 9L, 17 ROLAS, SUPORTE E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO, COR BRANCA	-	-
3	10	UNID.	ESQUELETO DE LAMINADO, PLÁSTICO, VÁRIO SUSTENTADO	-	-
4	50	UNID.	TUBERIA PLÁSTICA PARA JARDIM, 3/4", COMPOSTO DE 100 METROS	-	-
5	20	UNID.	CHAVE DE FOCO 120V COM 100 METROS	-	-
6	20	UNID.	CHAVE DE FOCO 120V COM 100 METROS	-	-
7	20	UNID.	CHAVE DE FOCO 120V COM 100 METROS	-	-
8	20	UNID.	CHAVE DE FOCO 120V COM 100 METROS	-	-
9	30	UNID.	CABO BRANCO COM GELINA EM PVC, 15 X 15 CM, FORMATO QUADRADO, COMPOSTO DE 100 METROS	-	-
10	100	UNID.	SACO PLÁSTICO, DUPLO, PLÁSTICO, 17 X 17 CM	-	-
11	100	UNID.	COLA PARA CIMENTO, BASE RESINA PVC, COMPOSTO DE 100 METROS	-	-
12	100	UNID.	COLA PARA CIMENTO, BASE RESINA PVC, COMPOSTO DE 100 METROS	-	-
13	100	UNID.	COLA PARA CIMENTO, BASE RESINA PVC, COMPOSTO DE 100 METROS	-	-
14	100	UNID.	COLA PARA CIMENTO, BASE RESINA PVC, COMPOSTO DE 100 METROS	-	-
15	100	UNID.	COLA PARA CIMENTO, BASE RESINA PVC, COMPOSTO DE 100 METROS	-	-
16	100	UNID.	COLA PARA CIMENTO, BASE RESINA PVC, COMPOSTO DE 100 METROS	-	-
17	100	UNID.	COLA PARA CIMENTO, BASE RESINA PVC, COMPOSTO DE 100 METROS	-	-
18	100	UNID.	COLA PARA CIMENTO, BASE RESINA PVC, COMPOSTO DE 100 METROS	-	-
19	100	UNID.	COLA PARA CIMENTO, BASE RESINA PVC, COMPOSTO DE 100 METROS	-	-
20	100	UNID.	COLA PARA CIMENTO, BASE RESINA PVC, COMPOSTO DE 100 METROS	-	-
21	100	UNID.	COLA PARA CIMENTO, BASE RESINA PVC, COMPOSTO DE 100 METROS	-	-
22	100	UNID.	COLA PARA CIMENTO, BASE RESINA PVC, COMPOSTO DE 100 METROS	-	-

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	UNID.	BARRA ESTABILIZADORA NYLON 18 X 18 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
2	100	UNID.	BARRA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
3	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
4	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
5	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
6	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
8	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
9	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
10	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
11	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
12	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
13	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
14	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
15	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
16	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
17	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
18	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
19	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
20	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
21	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
22	100	UNID.	BARRA DE LA PARA PORTA 21 CM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UNID.	MASCARA DE PROTEÇÃO, ELÉTRICA, POLIPROPILENO COM VÍCIO ANTICLADO E CÂMERAS COM CATERACA, Composto de 5 unidades	R\$ 40,00	R\$ 200,00
2	50	PAR	LEVA TPO AMBICIONA, FURADO 10CM, LARGURA DE 10CM, REFORÇO ENTREDO ENTRE DE DUAS ESTACADAS E 10CM, 10CM NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON, Composto de 50 pares	R\$ 10,00	R\$ 500,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	50	UNID.	LEVA TPO AMBICIONA, FURADO 10CM, LARGURA DE 10CM, REFORÇO ENTREDO ENTRE DE DUAS ESTACADAS E 10CM, 10CM NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON, Composto de 50 pares	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
4	50	UNID.	LEVA TPO AMBICIONA, FURADO 10CM, LARGURA DE 10CM, REFORÇO ENTREDO ENTRE DE DUAS ESTACADAS E 10CM, 10CM NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON, Composto de 50 pares	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UNID.	LEVA TPO AMBICIONA, FURADO 10CM, LARGURA DE 10CM, REFORÇO ENTREDO ENTRE DE DUAS ESTACADAS E 10CM, 10CM NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON, Composto de 4 pares	R\$ 23,00	R\$ 92,00
2	5	UNID.	LEVA TPO AMBICIONA, FURADO 10CM, LARGURA DE 10CM, REFORÇO ENTREDO ENTRE DE DUAS ESTACADAS E 10CM, 10CM NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON, Composto de 5 pares	R\$ 23,00	R\$ 115,00
3	10	UNID.	LEVA TPO AMBICIONA, FURADO 10CM, LARGURA DE 10CM, REFORÇO ENTREDO ENTRE DE DUAS ESTACADAS E 10CM, 10CM NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON, Composto de 10 pares	R\$ 23,00	R\$ 230,00
4	10	UNID.	LEVA TPO AMBICIONA, FURADO 10CM, LARGURA DE 10CM, REFORÇO ENTREDO ENTRE DE DUAS ESTACADAS E 10CM, 10CM NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON, Composto de 10 pares	R\$ 23,00	R\$ 230,00
5	10	UNID.	LEVA TPO AMBICIONA, FURADO 10CM, LARGURA DE 10CM, REFORÇO ENTREDO ENTRE DE DUAS ESTACADAS E 10CM, 10CM NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON, Composto de 10 pares	R\$ 23,00	R\$ 230,00
6	20	UNID.	LEVA TPO AMBICIONA, FURADO 10CM, LARGURA DE 10CM, REFORÇO ENTREDO ENTRE DE DUAS ESTACADAS E 10CM, 10CM NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON, Composto de 20 pares	R\$ 23,00	R\$ 460,00
7	400	UNID.	LEVA TPO AMBICIONA, FURADO 10CM, LARGURA DE 10CM, REFORÇO ENTREDO ENTRE DE DUAS ESTACADAS E 10CM, 10CM NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON, Composto de 400 pares	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
8	100	UNID.	LEVA TPO AMBICIONA, FURADO 10CM, LARGURA DE 10CM, REFORÇO ENTREDO ENTRE DE DUAS ESTACADAS E 10CM, 10CM NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON, Composto de 100 pares	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
9	250	UNID.	LEVA TPO AMBICIONA, FURADO 10CM, LARGURA DE 10CM, REFORÇO ENTREDO ENTRE DE DUAS ESTACADAS E 10CM, 10CM NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON, Composto de 250 pares	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
10	200	UNID.	LEVA TPO AMBICIONA, FURADO 10CM, LARGURA DE 10CM, REFORÇO ENTREDO ENTRE DE DUAS ESTACADAS E 10CM, 10CM NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON, Composto de 200 pares	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
11	200	UNID.	LEVA TPO AMBICIONA, FURADO 10CM, LARGURA DE 10CM, REFORÇO ENTREDO ENTRE DE DUAS ESTACADAS E 10CM, 10CM NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON, Composto de 200 pares	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
12	100	UNID.	LEVA TPO AMBICIONA, FURADO 10CM, LARGURA DE 10CM, REFORÇO ENTREDO ENTRE DE DUAS ESTACADAS E 10CM, 10CM NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON, Composto de 100 pares	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
13	50	UNID.	LEVA TPO AMBICIONA, FURADO 10CM, LARGURA DE 10CM, REFORÇO ENTREDO ENTRE DE DUAS ESTACADAS E 10CM, 10CM NA PALMA DAS MÃOS, COM COSTURA EM NYLON, Composto de 50 pares	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNID.	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PARA COSTURAR MONTAGENS, 220V, Composto de 1 unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	1	UNID.	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PARA COSTURAR MONTAGENS, 220V, Composto de 1 unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	1	UNID.	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PARA COSTURAR MONTAGENS, 220V, Composto de 1 unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4	1	UNID.	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PARA COSTURAR MONTAGENS, 220V, Composto de 1 unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
5	1	UNID.	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PARA COSTURAR MONTAGENS, 220V, Composto de 1 unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	UNID.	ARAME GALVANIZADO Nº 10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2	10	UNID.	ARAME GALVANIZADO Nº 14	R\$ 45,00	R\$ 450,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40	UNID.	BARRA DE ALUMÍNIO PARA ANELAR EM AÇO 25 X 25 CM COM COMPARTIMENTO DE 15CM DE LARGURA	R\$ 12,00	R\$ 480,00
2	4	UNID.	BARRA DE ALUMÍNIO PARA ANELAR EM AÇO 25 X 25 CM COM COMPARTIMENTO DE 15CM DE LARGURA	R\$ 12,00	R\$ 48,00
3	100	UNID.	BARRA DE ALUMÍNIO PARA ANELAR EM AÇO 25 X 25 CM COM COMPARTIMENTO DE 15CM DE LARGURA	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
4	1	UNID.	BARRA DE ALUMÍNIO PARA ANELAR EM AÇO 25 X 25 CM COM COMPARTIMENTO DE 15CM DE LARGURA	R\$ 12,00	R\$ 12,00
5	1	UNID.	BARRA DE ALUMÍNIO PARA ANELAR EM AÇO 25 X 25 CM COM COMPARTIMENTO DE 15CM DE LARGURA	R\$ 12,00	R\$ 12,00
6	1	UNID.	BARRA DE ALUMÍNIO PARA ANELAR EM AÇO 25 X 25 CM COM COMPARTIMENTO DE 15CM DE LARGURA	R\$ 12,00	R\$ 12,00
7	4	UNID.	BARRA DE ALUMÍNIO PARA ANELAR EM AÇO 25 X 25 CM COM COMPARTIMENTO DE 15CM DE LARGURA	R\$ 12,00	R\$ 48,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22008 - STDE (BB Nº 976858). OBJETO: Aquisição de sementes de algodão BRS 286 e produto biológico com resultados satisfatórios de testes realizados no Ceará no controle do bico do algodoeiro e inseticidas para as demais pragas do algodão, para atender a demanda da Coordenação do Desenvolvimento Agrário da STDE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 12/01/2023 e homologado em 16/01/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18/01/2023. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.